# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1857, DE 06 DE JULHO DE 1988.**

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia . Ltda - Empresa de Transportes Coletivos e Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969(Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas para o valor de Cz$35,00(trinta e cinco cruzados).

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50%(cinqüenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 08 de julho de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

# *Prefeitura Municipal de Assis*

GABINETE DO PREFEITO .....Decreto nº1857/88.....02.....

Publicado no Departamento de Administração de Prefeitura Municipal, em 06 de julho de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Respondendo p/.Depertemento de Administração

CS/mgl.